

**Portaria n. 022/2021-2023**

**Designa o funcionário ALEX TAYLOR FRANCO SALDANHA, Assessor Técnico, para assumir, temporariamente, as funções de Coordenador do SICCAU,**

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA DE URBANISMO DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35, inciso III, da Lei 12.378, de 31 de dezembro de 2010, e artigo 152, inciso I, II, XLV, LVII e artigo 153, "caput" do Regimento Interno do CAU/MS, aprovado pela Deliberação Plenária nº 070 DPOMS 0083-07.2018, e,

**DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 220 DPOMS 0066-05.2017**, de 25 de maio de 2017, que "Dispõe sobre o Quadro de Pessoal, Cargos e Salários, institui o piso salarial para os funcionários do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul (CAU/MS), concede reajuste salarial e dá outras providências";

**CONSIDERANDO** os termos da Deliberação Plenária Nº 031/2018-2020 CAU/MS – DPOMS 077-09/2018, que aprova o reajuste salarial dos funcionários do CAU/MS;

**CONSIDERANDO** os termos da Deliberação Plenária nº 132/2018-2020 CAU/MS – DPOMS 093-08/2019 – Altera plano de cargos e salários dos funcionários do CAU/MS;

**CONSIDERANDO** que a funcionária CLAUDIA DIAS LOPES, ocupante do cargo de Coordenadora do SICCAU, conforme previsto no artigo 3º, item i), §§ 1º e 2º da **DELIBERAÇÃO PLENÁRIA Nº 220 DPOMS 0066-05.2017**, de 25 de maio de 2017 estará em gozo de férias anuais, no período de 01 a 20 de dezembro de 2021;

**CONSIDERANDO** a necessidade de que um funcionário assuma as funções relativas à Coordenação do SICCAU, em Mato Grosso do Sul.

**RESOLVE:**

Art 1º. Designar o funcionário **ALEX TAYLOR FRANCO SALDANHA**, Assessor Técnico, para assumir, temporariamente, as funções de Coordenador do SICCAU.

Art. 2º. Enquanto durar a designação, que cessará quando a funcionária CLAUDIA DIAS LOPES, retornar de suas férias, o funcionário ora designado fará jus à remuneração prevista para o cargo ocupado conforme item 2, da Deliberação Plenária Nº 031/2018-2020 CAU/MS – DPOMS 077-09/2018 de 12 de abril de 2018.

Art. 3º. No período em que durar a designação prevista nesta Portaria, o funcionário fica dispensado de exercer o cargo comissionado de Assessor Técnico, conforme art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal.

Art.4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo de Mato Grosso do Sul, em Campo Grande, MS, na data de 25 de novembro de 2021.

**Arquiteto e Urbanista JOÃO AUGUSTO ALBUQUERQUE SOARES**

PRESIDENTE DO CONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO  
DE MATO GROSSO DO SUL, BRASIL.